

**Re: Fw: RES: Esclarecimento Pregão 90010/2024 - ESCLARECIMENTOS 02**

De: stt.recep@angra.rj.gov.br  
Para: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Cc: jose.horta@lets.com.br  
Marcadores:

06/25/24 09:29

Bom dia!

Informamos que para efeito de esclarecimento, será exigido o exposto no item 19 do Edital

Att,

Aronildo F. Gonçalves  
Secretaria de segurança pública  
Prefeitura de Angra dos Reis - RJ

PMAR

Proc. n° 2024.009205

Folha 504

900105  
Rúbrica

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 06/24/24 09:15

Para: stt.recep@angra.rj.gov.br

Assunto: Fw: RES: Esclarecimento Pregão 90010/2024 - ESCLARECIMENTOS 02

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Katia Cordêiroh

De: José Campos Horta (Lets Belo Horizonte) (jose.horta@lets.com.br)

Data: 06/21/24 16:38

Para: stt.recep@angra.rj.gov.br

Cc: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br), Grupo Cotacao Veiculos (cotacao.veiculos@lets.com.br), Licitação (licitacao@ebec-sa.com.br)

Assunto: RES: Esclarecimento Pregão 90010/2024 - ESCLARECIMENTOS 02

**Prezada Comissão de licitação.****Favor esclarecer:**

1. Tendo em vista o esclarecimento quanto à caução de 5% no ato da assinatura de contrato, a saber:

Questionamento: Termo de Referência item 13.2 "..... A Contratada deverá fazer um depósito caução de 5% do valor do contrato, antes da assinatura do mesmo."

**RESPOSTA: Cumprir o art. 96 da Lei 14.133/21 e conforme está no edital item 19.**

**Vimos através desta solicitar a revisão** da resposta uma vez que o artigo 96 da lei 14.133/21 trata das Garantias Contratuais e não existe a modalidade de caução na **ASSINATURA do CONTRATO**, uma vez que a **CONTRATADA poderá escolher a modalidade da GARANTIA e a CONTRATADA terá um prazo de 01 mês para apresentação da GARANTIA quando a opção for SEGURO GARANTIA**, segue na íntegra o art.96

**Art. 96.** A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

**§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.**

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



**José Campos Horta**  
Especialista de Licitações | Comercial  
31 98856-8630  
Let's + EBEC | VIXPar | Grupo Águia Branca

PMAR  
Proc. n.º 2024.009205  
Folha 505  
Rúbrica

lets.frotas lets-frotas ebec.frotas ebec-sa



vixpar.com vixpar

De: stt.recep@angra.rj.gov.br <stt.recep@angra.rj.gov.br>  
Enviada em: sexta-feira, 21 de junho de 2024 10:21  
Para: José Campos Horta (Lets Belo Horizonte) <jose.horta@lets.com.br>  
Cc: Licitação - Pregão <pregao@angra.rj.gov.br>  
Assunto: Esclarecimento Pregão 90010/2024

Bom dia!

Segue anexo os esclarecimentos solicitado por vossa senhoria, com relação ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - Locação de Veículos tipo SUV Blindagem III.

Att,

Aronildo F. Gonçalves

Secretaria de Segurança Pública

Prefeitura de Angra dos Reis/RJ

**esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
90010/2024**

De: "Daniela Duarte" <daniellaedde@yahoo.com.br>

07/02/24 16:29

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Marcadores:

---

Tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço por item, podemos entender que o valor da proposta que será disputada na fase de lances é o valor unitário de apenas um veículo ou seria esse valor unitário de apenas um veículo multiplicado por 12 meses que é o prazo da execução contratual?

*Daniela Edde*  
162.862 OAB/RJ

PMAR

Proc. n° 2024009205

Folha 506

2131005

Rúbrica

**Re: esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90010/2024**

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Para: "Daniela Duarte" <daniellaedde@yahoo.com.br>  
Marcadores:

07/03/24 09:56

Bom dia , os lances serão por valor unitário , após aos lances quando solicitar a proposta readequada a mesma será 3 (quantitativo de carros) x valor unitario x 12(período da ata de registro).

Espero ter esclarecido.

PMAR  
Proc. n° 2024.009205  
Folha 507  
2/31005  
Rúbrica

Katia Cordêiroh

De: Daniela Duarte (daniellaedde@yahoo.com.br)

Data: 07/02/24 16:29

Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

Assunto: esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90010/2024

Tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço por item, podemos entender que o valor da proposta que será disputada na fase de lances é o valor unitário de apenas um veículo ou seria esse valor unitário de apenas um veículo multiplicado por 12 meses que é o prazo da execução contratual?

**Daniela Edde**  
**162.862 OAB/RJ**